

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: CM DE CAPIVARI DO SUL
Enviado em: 28/01/2021 10:12
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Documentos de Contas de Gestão - Poder Legislativo
Interessado: Manoel Itamar Soares Dias (269.031.720-68)
Nr. do Protocolo: 354886

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas Ordinárias	000278-0200/20-5	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	28/01/2021 10:13
Protocolo enviado por ELISEU SANTOS DA SILVA	28/01/2021 10:12
Peça nº 3288523 assinada por ELISEU SANTOS DA SILVA (ELISEU SANTOS DA SILVA)	28/01/2021 10:12
Peça nº 3288525 assinada por ELISEU SANTOS DA SILVA (FABIANA AVILA DA COSTA)	28/01/2021 10:11
Peça nº 3288524 assinada por ELISEU SANTOS DA SILVA (FABIANA AVILA DA COSTA)	28/01/2021 10:11
Peça nº 3288523 assinada por ELISEU SANTOS DA SILVA (FABIANA AVILA DA COSTA)	28/01/2021 10:11
Peça nº 3288522 assinada por ELISEU SANTOS DA SILVA (FABIANA AVILA DA COSTA)	28/01/2021 10:11
Peça Documentação do contador do órgão (3288523) anexada por ELISEU SANTOS DA SILVA	28/01/2021 10:10
Peça Documentação do responsável pelo órgão (3288525) anexada por ELISEU SANTOS DA SILVA	28/01/2021 10:09
Peça Documentação do responsável pelo órgão (3288522) anexada por ELISEU SANTOS DA SILVA	28/01/2021 10:09
Peça nº 3288524 assinada por CARMEN ROSÂNE ZILCH (CARMEN ROSANE ZILCH)	28/01/2021 09:06
Peça Documentação do controle interno do município (3288524) anexada por CARMEN ROSÂNE ZILCH	28/01/2021 09:06
Protocolo criado por ELISEU SANTOS DA SILVA	27/01/2021 15:10

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do contador do órgão, Documentação do controle interno do município, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Capivari do Sul

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099 de 7 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso da Administrador, Sr **MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de **2020**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, de acordo com o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de **2020**. Segue anexa, também, a declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenham atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012

I - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

I.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL S/A

Agência: nº 0712

Conta: nº 04.008105-01

EXERCÍCIO DE 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SUL
Certifico que este relatório expõe o balanço anual do exercício de 2020, conforme as disposições legais.
Declaro em nome do município de Capivari do Sul.
Assinatura:
Encar.: Manoel Itamar Soares Dias, Presidente da Câmara

Mês/2017	Valor Recebido R\$.	Data do recebimento	Observações
Janeiro	110.151,07	08/01/2020	
Fevereiro	110.151,06	18/02/2020	
Março	110.151,06	17/03/2020	
Abril	110.151,06	15/04/2020	
Maio	100.151,06	15/05/2020	
Junho	110.151,06	17/06/2020	
Julho	110.151,06	17/07/2020	
Agosto	110.151,06	17/08/2020	
Setembro	110.151,06	17/09/2020	
Outubro	110.151,06	18/10/2020	
Novembro	110.151,06	18/11/2020	
Dezembro	110.151,06	18/12/2020	
TOTAL:		1.311.812,73	

I.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 28-12-2020: R\$ 341.872,04 e R\$ 6.438,18 através do recibo pagamento 768121 e 768119 e lançamento nº 69 e 68.

I.1.2 - Saldo em Banco em 31-12-20 R\$ 11.196,19



Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2380- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

1.1.3 - Saldo em Banco pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 11.183,82

1.2 - O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

1.2.1 - Emissão de Empenhos

1.2.2 - Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 - Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 - Contabilidade Integral

1.2.5 - Folha de Pagamento

1.2.6 - Organização do patrimônio

1.3 - Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2020 não ficou Restos a Pagar no Poder Legislativo Municipal.

2 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

2.1 - Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **4,62 %** de suas despesas totais no valor de R\$ 953.371,09, excluídos, os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2019

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31 de dezembro de 2020, era de, aproximadamente, 4362 habitantes (IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo posicionou-se aquém desse limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A da Carta.

2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 55,81 % num total de R\$ 806.352,91.

2.3 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, e os encargos, foi de R\$ 455.658,48 Em relação à receita orçamentária do Município, de R\$ 23.577.798,15 obtém-se o índice de 1,93%. Adicionalmente, informamos que a remuneração



Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

individual do vereador no exercício findo de 2020, foi de R\$ 3.357,81 mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu R\$ 4.477,08 mensal.

2.4 - Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que, para o Município, é de 20 % da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1.010/2016, foi fixado em R\$ 3.000,00. Sendo que foi revisado pela Lei 1318/2020 de 24 de Março de 2020, os vereadores passaram a perceber R\$ 3.357,81. De acordo com a população do Município, de aproximadamente 4.660 habitantes.

2.5 - Limite da Despesa com Pessoal - LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 no valor de R\$ 740.944,01 correspondendo a 3,21% da Receita Corrente Líquida do Município. Está-se, pois, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

3 - DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização, em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2020, foram feitas a organização e inventário dos bens móveis do Legislativo Municipal, conforme consta em Ata da Comissão nº 52,53,54, 55/2020.

5 - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão.

5.1 - Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2020.

5.2 - Contratações Temporárias:

Não Houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2020.



Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

5.3 - Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal : Lei Municipal nº 1318/2020- Data: 24 de Março de 2020

Abrangência: Servidores e Vereadores

5.4 - Licenças Concedidas a Vereadores:

Não foram concedidas

6 - DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2020 a Vereador:

MANOEL ITAMAR SOARES DIAS de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Sendo o que se apresentava, seguem, junto a este Relatório, o Relatório e o Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e a Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e renda.

Município de Capivari do Sul, 27 de Janeiro de 2021.

Vereadores:

Manoel Itamar Soares Dias

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2020)

Fabiana Avila da Costa

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)



Poder Legislativo de Capivari do Sul

Av. Adriaõ Montelro 2360- CEP 95-552-00 fone/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail cvcs@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1052 de 2015, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, no exercício corrente

Município de Capivari do Sul, 27 de Janeiro de 2021.

Vereadores:

Manoel Itamar Soares Dia

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2020)

Fabiana Ávila da Costa

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que esta cópia foi exposta no mural de divulgação
deste Poder pelo prazo determinado nas disposições legais.
Data: 27/01/2021
Encar. _____
Assinatura do Secretário _____



PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Av:Adrião Monteiro 2360- CEP 95-552-00 fona/fax: 51 3685 1287 e 3685 1288
E-mail contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS, Declaração sobre a realização de conciliações bancárias no ano de 2020, que as mesmas foram feitas mês a mês.

Município de Capivari do Sul, 27 de Janeiro de 2021.

Vereadores:

Manoel Itamar Soares Dia

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2020)

Fabiana Avila da Costa

Presidente do Poder Legislativo (Gestão 2021)

Eliete Santos da Silva

Anal. Finc. e Cont.

CRC 059760

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Declaro que esta copia foi exposta no mural de divulgação do Poder pelo prazo determinado nas disposições legais. Decl. fixada no mural. 20/01/2021

Encar. [Handwritten Name] Presidente do Conselho